

Lei nº 282, de 17 de junho de 2015

# CÂMARA MUNICIPAL



Recebi NESTA DATA

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo em 22 de maio de 2015

Rosely Rissatto  
Diretora Geral

## SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 56 de 22 de maio de 2015

Projeto de Resolução Nº de de de 20

Projeto de Decreto Legislativo Nº de de de 20

**OBSERVAÇÕES** "Autoriza o Município a executar obras de reparo e manutenção em prédios de Escolas Estaduais visando a continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza e das outras providências".

ENVIE - SE

SALA VINTE DE JANEIRO

15/06/2015

Rosely Rissatto

PRESIDENTE

1 SECRETÁRIO

POR

UNANIMIDADE

VOTARAM ( 12 ) VEREADORES

APROVADO

SALA VINTE DE JANEIRO



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

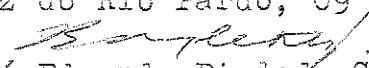


É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

PROJETO: 56/2015

De iniciativa do Executivo, este projeto de lei dispõe sobre autorização para a administração municipal promover reforma e reparos nos prédios públicos das escolas estaduais "Sinharinha Camarinha" e "Leônidas do Amaral Vieira", necessários à acomodação da Escola Técnica do Centro Paula Souza, "ETEC Orlando Quagliato" a fim de permitir aos alunos a continuidade de seus estudos nos cursos desenvolvidos, até que novo prédio seja contruído pela mantenedora do Estado de São Paulo. O projeto vem acompanhado de memorial descritivo, croquis e do competente parecer da Procuradoria Jurídica desta edilidade, onde se destaca que existe previsão na LDO (Lei nº 2802/14) para custeio de despesas próprias do Estado, desde que decorrente de convênio com o órgão a ser beneficiado e autorização legislativa específica, conforme preceitua o artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Registre-se que o convênio a que alude a Lei de Responsabilidade Fiscal deve ter cópia do seu inteiro teor acostada ao presente projeto de lei, para que a matéria possa ser incluída na pauta da próxima sessão, após manifestação das comissões técnicas permanentes desta casa legislativa. Às Comissões, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de junho de 2015.

  
José Eduardo Piedade Catalano

Assessor Parlamentar



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96



COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: 56/2015

## PARECER

Uma vez atendidas as prescrições legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente à pretensão contida no presente projeto de lei, quanto aos aspectos ligados à sua legalidade e redação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de junho de 2015.

  
**Presidente:** Edvaldo Donizeti de Godoy - DEM

  
**Relator:** Murilo Costa Sala - PHS

  
**Membro:** Marco Antonio Valantieri - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96



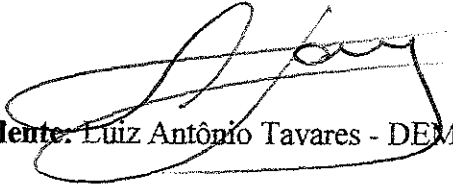
COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: 56/2015

## PARECER

Desde que cumpridas as formalidades legais que envolvem a matéria, tempestivamente, nosso parecer será favorável ao projeto, quanto à sua oportunidade e conveniência.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de junho de 2015.



Presidente: Luiz Antônio Tavares - DEM



Relatora: Cleuza Maria Costa Soares - PR



Membro: Luiz Carlos Novaes Marques (Psiu) - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96



PARECER Nº 100/2015/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 56, de 22 de maio de 2015.

Dispõe sobre autorização para realização de obras de reparo e manutenção em prédios de Escolas Estaduais visando à continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza e dá outras disposições.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto Projeto de Lei nº 56/15, que dispõe sobre autorização para realização de obras de reparo e manutenção em prédios de Escolas Estaduais visando à continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza e dá outras disposições.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo de iniciativa do Prefeito e traz previsão orçamentário-financeira para sua realização.

A Lei Orgânica prevê:

**Artigo 11** - É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas:

(...)

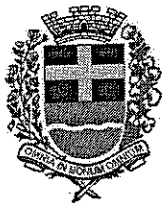
V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

**Parágrafo Único** - Sempre que conveniente ao interesse público, os serviços previstos neste artigo, quando executados pelo Estado, terão caráter regional, com a participação dos Municípios da região, na sua instalação e manutenção.

A LRF (LC nº 101/200) preconiza:

**Art. 62.** Os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96



A LDO (Lei nº 2802/2014) traz tal previsão em seu artigo 5º:

**Artigo 5º -** Fica o Município autorizado a custear despesas próprias do Estado e da União, incluídos o Poder Judiciário e o Ministério Público, desde que tenha convênio com o órgão e autorização legislativa específica, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

À Assessoria Parlamentar

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de maio de 2015.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico



*Esta página foi revogada*



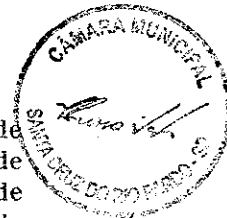
# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeito de LEI Nº 56 DE 22 DE maio DE 2015.

=Autoriza o Município a executar obras de reparo e manutenção em prédios de Escolas Estaduais visando à continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza e dá outras providências=



**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de reparo e manutenção, às suas expensas até o valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme memorial descritivo em anexo, nos prédios das escolas estaduais "EE Sinharinha Camarinha" e "EE Leonidas do Amaral Vieira", visando à acomodação dos alunos e continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza em nosso município.

**Art. 2º.** As compras ou contratações necessárias observarão a Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** As despesas necessárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 - Administração

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, de  
de 2015.

**OTACILIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

[www.santacruzdoripardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdoripardo.sp.gov.br)





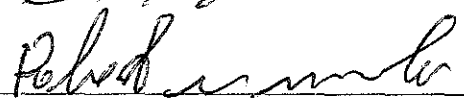

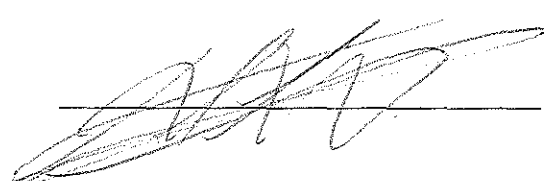
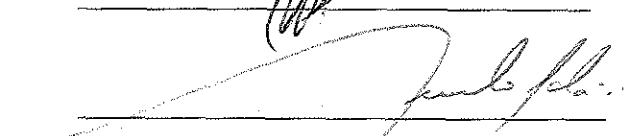
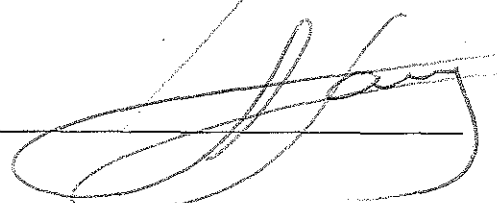
VISTO  
**Luciana Maria de Moraes Junqueira**  
Procuradora do Município  
OAB/SP 148.222

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 123 do Regimento Interno, manifestamos nossa concordância e aprovamos a convocação de sessão extraordinária, a pedido do Prefeito, para apreciação do projeto abaixo relacionado, diante da justificativa apresentada a realizar-se no dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.

- Ofício nº 305/2015 – Projeto de lei que disciplina a organização e a concessão de uso de sepulturas nos cemitérios municipais e dá outras providências;
- Ofício nº 349/2015 – Projeto de Lei – Autoriza o Município a executar obras de reparo e manutenção em prédios de escolas estaduais visando a continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza e dá outras providências;
- Ofício nº 350/2015 – Projeto de Lei – Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540.511,62 – Sec. Esportes – Construção de arquibancadas no Estádio Municipal Leônidas Camarinha – Repasse do Ministério do Esporte;
- Ofício nº - 351/2015 – Projeto de Lei - Dispõe sobre a inclusão dos Anexos II e III na Lei Municipal nº 2.681/2013 – PPA para 2014/2017 e Anexos V e VI na Lei municipal nº 2.802/2014 – Diretrizes Orçamentárias 2015 – Construção de Arquibancadas no Estádio Municipal Leônidas Camarinha;
- Ofício 360/2015 – Projeto de Lei – Retifica o anexo I da Lei Complementar nº 562/2015 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de maio de 2015



Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo  
Capa do Protocolo

Micromap®  
Pag: 1/1  
GG100201019  
13:42:12

01 JUN 2015

Número <b>000165</b>	Data Emissão 01/06/2015	Hora Emissão 13:42	Data Previsão 16/06/2015	Classificação Administrativo
-------------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------------	---------------------------------

Interessado

PREFEITURA MUN. DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO CNPJ: 46.231.890/0001-43 Insc.Est: 000002  
DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340,  
CENTRO, 18.900-000  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP



Assunto

TERMO 000572  
TERMO DE CONCORDÂNCIA para convocação de sessão extraordinária.

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
01/06/2015	004003	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ ROSELY
Data <u>01/06/15</u>		Visto <u>[assinatura]</u>
Parecer do setor anterior:		
Despacho à _____ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.		

Usuário PATRÍCIA



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de maio de 2015

Ofício : nº 366/2015  
Objeto : Solicita convocação de sessão extraordinária.



Senhor Presidente

Através do presente, tomamos a liberdade de vir à presença de Vossa Excelência, solicitar a convocação de sessão extraordinária, nos termos do Artigo 75, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município e Artigo 123 do Regimento Interno dessa digna Casa, para apreciação em caráter de urgência do Projeto de Lei abaixo relacionados:

- Ofício nº 305/2015 – Projeto de lei que disciplina a organização e a concessão de uso de sepulturas nos cemitérios municipais e dá outras providências;
- Ofício nº 349/2015 – Projeto de Lei – Autoriza o Município a executar obras de reparo e manutenção em prédios de escolas estaduais visando a continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza e dá outras providências;
- Ofício nº 350/2015 – Projeto de Lei – Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540.511,62 – Sec. Esportes – Construção de arquibancadas no Estádio Municipal Leônidas Camarinha – Repasse do Ministério do Esporte;
- Ofício nº - 351/2015 – Projeto de Lei - Dispõe sobre a inclusão dos Anexos II e III na Lei Municipal nº 2.681/2013 – PPA para 2014/2017 e Anexos V e VI na Lei municipal nº 2.802/2014 – Diretrizes Orçamentárias 2015 – Construção de Arquibancadas no Estádio Municipal Leônidas Camarinha;
- Ofício 360/2015 – Projeto de Lei – Retifica o anexo I da Lei Complementar nº 562/2015 e dá outras providências.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de agilizar as atividades acima.

Certos de contarmos com a atenção especial de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente e, na oportunidade renovamos os protestos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito

Exmo. Senhor  
ROBERTO MARIANO MARSOLA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo  
Capa do Protocolo

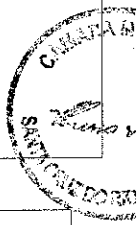
Micromap®  
Pag: 1/1  
GG100201019  
08:46:06

01 JUN 2015

Número <b>000164</b>	Data Emissão 01/06/2015	Hora Emissão 08:46	Data Previsão 16/06/2015	Classificação Administrativo
-------------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------------	---------------------------------

Interessado

PREFEITURA MUN. DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO CNPJ: 46.231.890/0001-43 Insc.Est: 000002  
DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340,  
CENTRO, 18.900-000  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP



Assunto

OFÍCIO 000015  
OFÍCIO Nº 366/15 - SOLICITA CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
01/06/2015	004003 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	ROSELY

Data 01/06/15 Visto

Parecer do setor anterior:

Despacho à \_\_\_\_\_ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.

Usuário PATRICIA



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de maio de 2015.

Ofício nº 349 /2015

Objeto: Mensagem - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

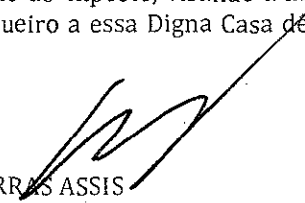



Venho pelo presente encaminhar a essa digna Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa à autorização para promover reforma e reparos necessários nos prédios públicos das escolas estaduais "Sinharinha Camarinha" e "Leônidas do Amaral Vieira" e reparos necessários à acomodação dos alunos da Escola Técnica Paula Souza e continuidades dos cursos desenvolvidos em nosso município.

Esclareço que inobstante se tratar de escolas do Governo do Estado de São Paulo é de suma importância a manutenção e continuidade dos cursos técnicos em nosso município para aprimoramento profissional de nossos jovens.

Saliento ainda que, o prédio onde atualmente funciona a Escola Técnica Paula Souza, nos termos de laudo realizado pelo próprio Governo do Estado de São Paulo não possui condições físicas seguras para acomodação dos alunos e profissionais que ali desenvolvem suas atividades, bem como o próprio Governo do Estado de São Paulo alega não possuir outros espaços físicos ou condições técnicas no momento para providenciar as obras necessárias no prédio referido.

Diante do exposto, visando à integridade dos alunos e continuidades dos estudos de nossos jovens, requiro a essa Digna Casa de Lei, a aprovação, do projeto de lei anexo, em regime de urgência.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

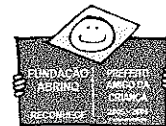
Câmara Municipal de Santa Cruz do  
Rio Pardo 22 / 05 / 15  
Hora: 16:40 Visto: 

Exmo. Sr.  
**Roberto Mariano Marsola**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



*Projeto de* LEI Nº 56 DE 22 DE maio DE 2015.

=Autoriza o Município a executar obras de reparo e manutenção em prédios de Escolas Estaduais visando à continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza e dá outras providências=



**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, após anuência do Governo do Estado de São Paulo, autorizado a realizar obras de reparo e manutenção, às suas expensas até o valor total de R\$20.000,00(vinte mil reais), conforme memorial descritivo em anexo, nos prédios das escolas estaduais "EE Sinharinha Camarinha" e "EE Leonidas do Amaral Vieira", visando à acomodação dos alunos e continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza em nosso município.

**Art. 2º.** As compras ou contratações necessárias observarão a Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** As despesas necessárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

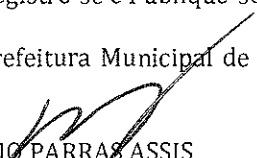
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 - Administração

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, de  
de 2015.

  
**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



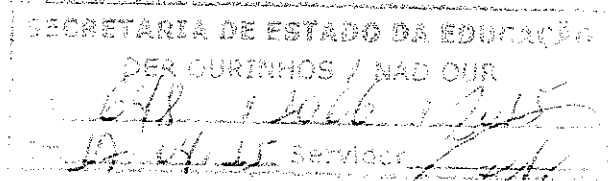
CÓPIA

13

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de abril de 2015.

Ofício nº 56/2015

Objeto: **Solicita Autorização**



Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Excelência autorização para que o município de Santa Cruz do Rio Pardo possa promover reformas e o que for necessário visando à adequação dos prédios das escolas estaduais “EE Sinharinha Camarinha” e “EE Leônidas do Amaral Vieira” localizadas neste município, para acomodação dos alunos da Escola Técnica Paula Souza – Santa Cruz do Rio Pardo e continuidade dos cursos técnicos por eles desenvolvidos, em virtude da impossibilidade de utilização do prédio da Escola Técnica Paula Souza em decorrência da danificação das estruturas daquele imóvel pela ação do tempo até que um novo prédio seja construído pelo Centro Paula Souza.

Sem mais para o momento e certos de podermos contar sempre com Vossa especial e valiosa atenção agradecemos e, na oportunidade expressamos os protestos da mais alta estima e consideração.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
às \_\_\_h\_\_\_min.

Nome

Assinatura

Exmo Senhor

**PROF DR HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD**

DD. Secretário de Estado da Educação

São Paulo – SP



Etec Orlando Quagliato

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de março de 2015.

Ofício nº 20/2015

Assunto: Adequação da EE Sinharinha Camarinha e Leônidas A. Vieira

Senhor Prefeito Municipal

Vimos, através deste, solicitar a V.S a adequação das Salas das duas Escolas Estaduais que receberão os alunos desta Unidade de Ensino, até a construção de um novo prédio pelo Centro Paula Souza, tais como:

- reparo no telhado para evitar goteiras em períodos chuvosos;
- divisória com isolamento acústico em uma das salas da E.E. Sinharinha Camarinha;
- divisórias com isolamento acústico nas duas salas a serem instaladas na E.E. Leônidas do Amaral Vieira;
- verificação da parte elétrica (principalmente iluminação e tomadas) nas salas da E.E. Leônidas do Amaral Vieira, assim como adequação para melhor ventilação;
- outros pequenos reparos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leni de Fátima Dário de Oliveira  
Diretora de Escola Técnica  
RG 14.069.352

Ilmo. Sr.  
Otacílio Parras Assis  
M.D. Prefeito Municipal  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Recebido em  
23/03/2015

# Memorial Descritivo

Obra: Divisão de uma Sala de Aula E.E Sinharinha Camarinha.

Local: São Sebastião

Proprietário: Governo do Estado de São Paulo



## Descrição dos Serviços

### 01) Paredes

a) As paredes serão de gesso denominada Drywall com estrutura em aço galvanizado.

### 02. Pintura

a) As paredes serão pintadas com tinta látex e o com barrado tinta esmalte.

### 03. Instalações Elétrica.

a) Serão instalados lâmpadas fluorescentes

### 04. Pé Direito

a) Altura do pé direito será de 3,50 metros

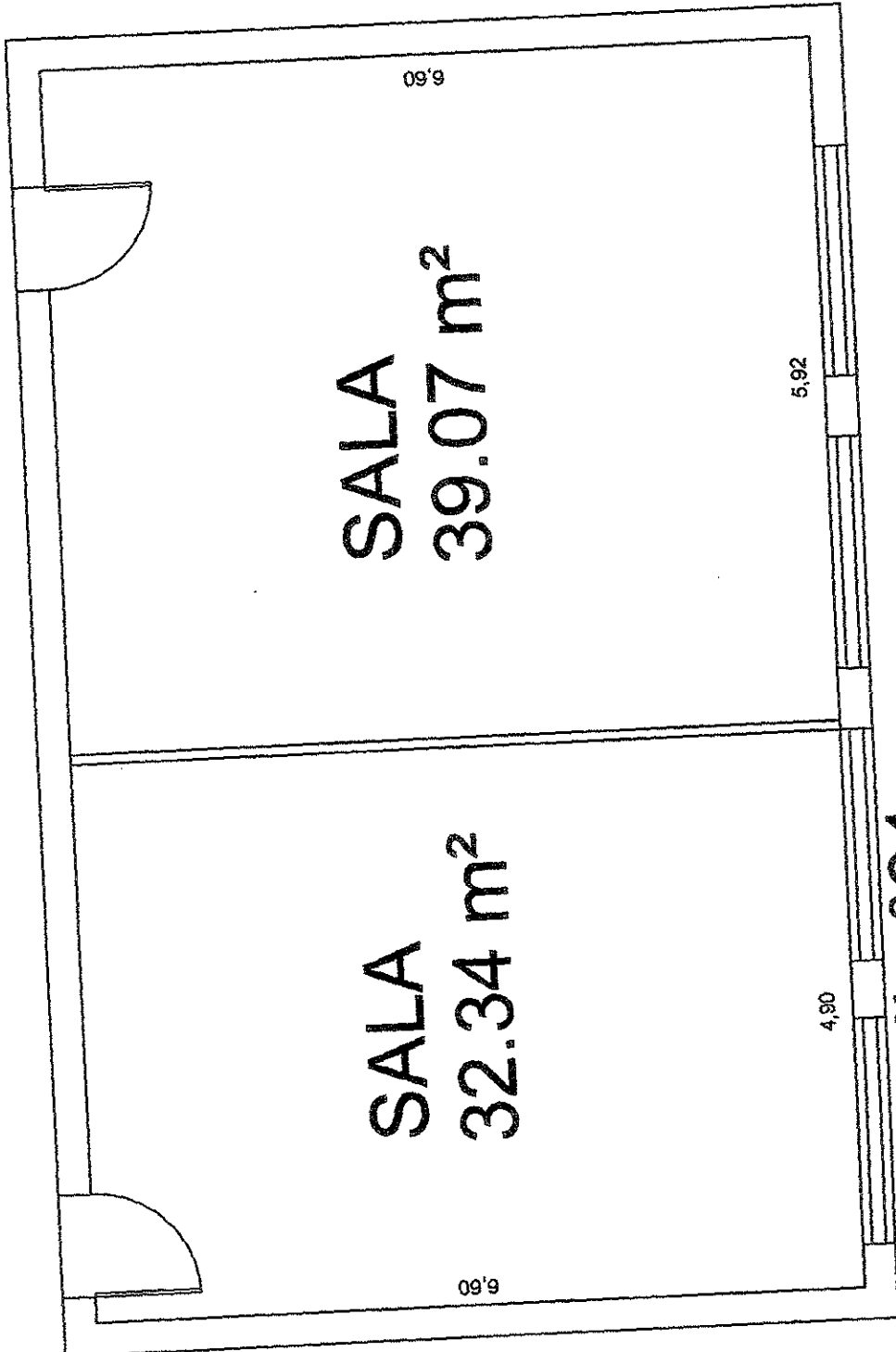
*Benedito Claudio da Cunha*  
30/10/18

**Benedito Claudio da Cunha**  
CREA 0600865007  
Secretário de Planejamento  
Urbano e Obras





16



**CROQUI n°01**

**Benedito Claudio da Cunha**  
CREA 0600865007  
Secretário de Planejamento  
Urbano e Obras

30



**CROQUI n° 02**

**Benedito Claudio da Cunha**  
**CREA 0600865007**  
**Secretário de Planejamento**  
**Urbano e Obras**



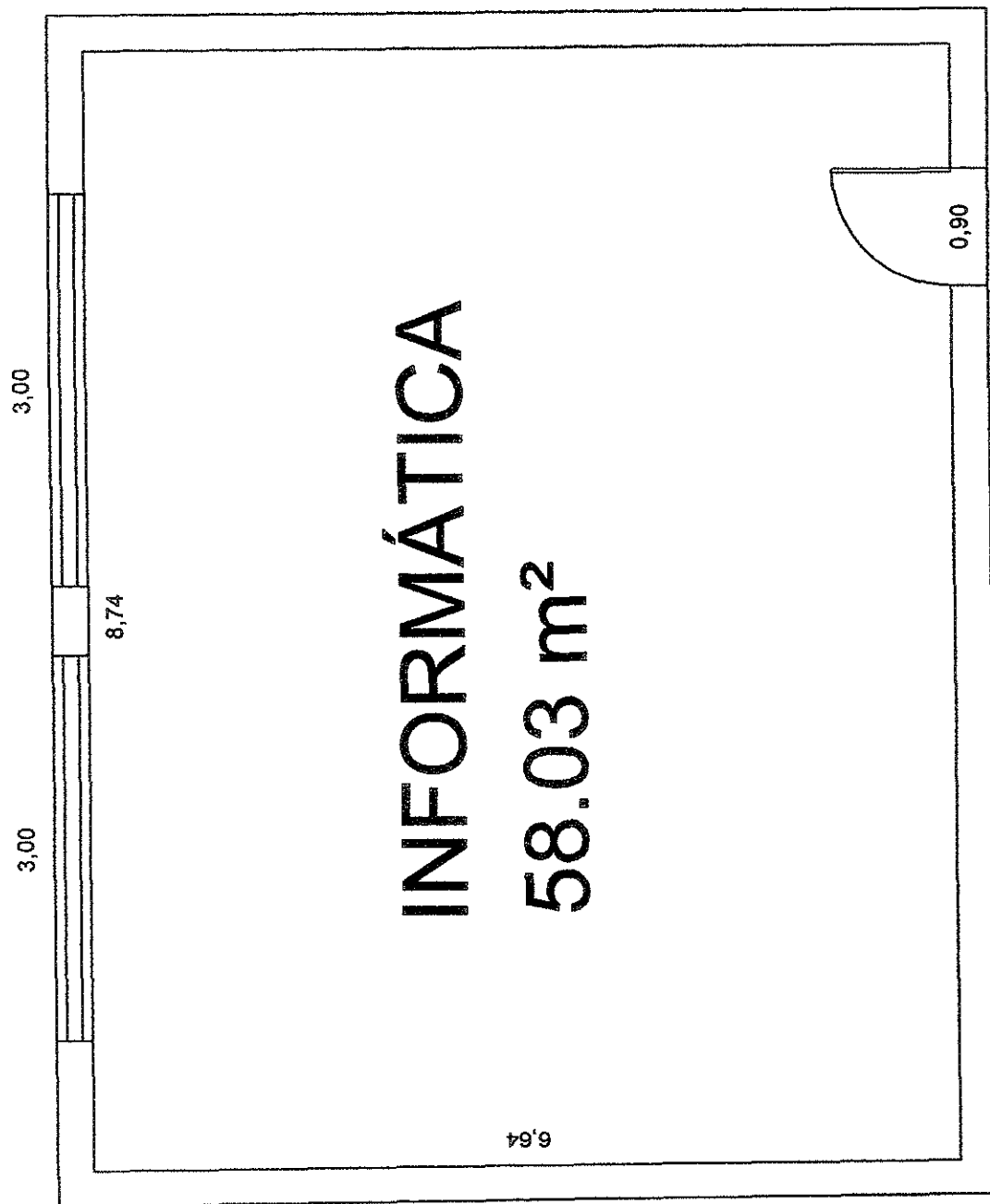
# LABORATÓRIO

## 70.81 m<sup>2</sup>

# CROQUI n°03

Benedito Claudio da Cuni.  
 CREA 0600865007  
 Secretário de Planejamento,  
 Urbano e Obras

18



CROQUI n° 04

Benedito Claudio da Cunha  
CREA 0600865007  
Secretário de Planejamento  
Urbano e Obras

## Memorial Descritivo

20



**Obra:** Divisão de uma Sala de Aula e pintura E.E Leônidas do Amaral Vieira.

**Local:** Praça São Sebastião

**Proprietário:** Governo do Estado de São Paulo

### Descrição dos Serviços

#### 01) Paredes

a) As paredes serão de gesso denominada Drywall com estrutura em aço galvanizado.

#### 02. Pintura

a) As paredes serão pintadas com tinta látex e o com barrado tinta esmalte.

#### 03. Instalações Elétrica.

a) Serão instalados 04 pontos de energia para ventiladores de parede.

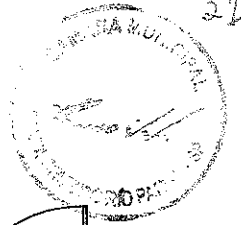
#### 04. Pé Direito

a) Altura do pé direito será de 3,80 metros

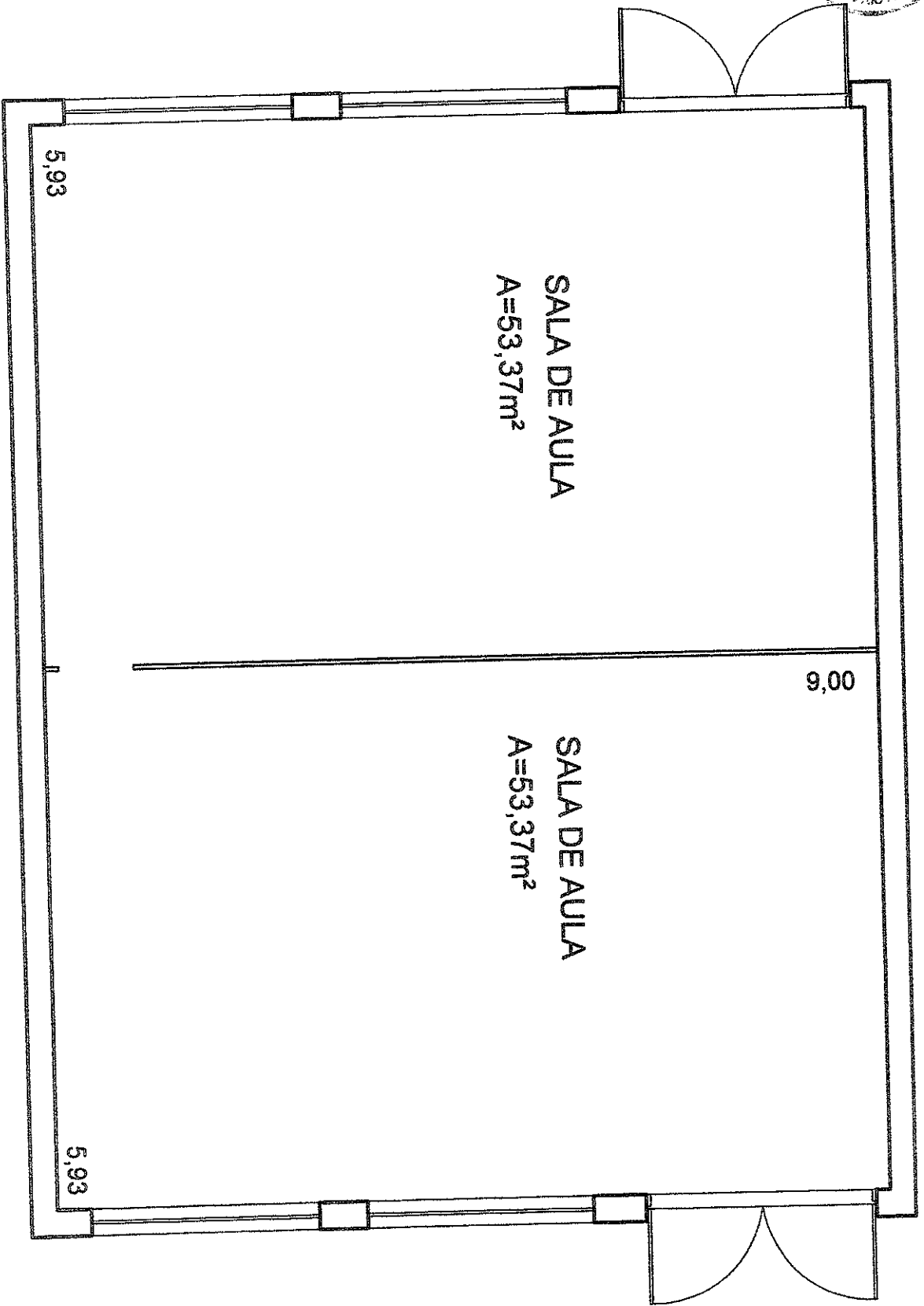
#### 05) Limpeza da Obra

*Benedito Claudio da Cunha*  
30/03/15

**Benedito Claudio da Cunha**  
CREA 0600865007  
Secretário de Planejamento  
Urbano e Obras



22



**CROQUI 01**  
**E.E. LEÔNIDAS DO AMARAL VIEIRA**

**Benedito Claudio da Cunha**  
CREA 0600865007  
Secretário de Planejamento  
Urbano e Obras



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 218 - CEP: 01045-903



São Paulo, 27 de maio de 2015.

Ofício C.G. nº 515 / 2015  
DOC 1304/0001/2015  
AOB

Senhora Diretora Superintendente

Trata-se do Ofício GDS nº 257/2015, solicitando autorização para que alunos da ETEC Orlando Quagliato, de Santa Cruz do Rio, que passará por obras emergenciais, possam utilizar salas de aulas da EE Sinharinha Camarinha e EE Leônidas do Amaral Vieira.

Diante da instrução dos autos, em especial da concordância da equipe técnica do Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e Matrícula – DGREM e da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, AUTORIZO, pela competência definida no Decreto Nº 57.141, de 18 de julho de 2011, artigo 82, inciso III, alínea "d", a cessão de 03 salas de aula, no período da manhã, 04 salas de aula, no período da tarde, e 12 salas de aula, no período noturno, além dos ambientes pedagógicos necessários, de EE Sinharinha Camarinha, município de Santa Cruz do Rio Pardo, para o Centro Paula Souza, durante o período das obras emergenciais da ETEC Orlando Quagliato

CG, em 27 de maio de 2015.

FERNANDO PADULA NOVAES  
Chefe de Gabinete

Excelentíssima Senhora

PROFª LAURA M J. LAGANÁ

Rua dos Andradas, 140

CEP 01208-000 São Paulo SP

Lênia Zomignan S. Santiago  
RG. 3.395.512  
Chefe de Gabinete Substituta



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96



## PROJETO DE LEI Nº 56, DE 22 DE MAIO DE 2015.

*“Autoriza o Município a executar obras de reparo e manutenção em prédios de Escolas Estaduais visando à continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de reparo e manutenção, às suas expensas até o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme memorial descritivo em anexo, nos prédios das escolas estaduais “EE Sinharinha Camarinha” e “EE Leonidas do Amaral Vieira”, visando à acomodação dos alunos e continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza em nosso município.

**Artigo 2º** - As compras ou contratações necessárias observarão a Lei 8666/93.

**Artigo 3º** - As despesas necessárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo  
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras  
02.09.01 - Administração

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de junho de 2015.

  
ROBERTO MARIANO MARSOLA  
Presidente da Câmara





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 56, APROV. 25106/15



## LEI Nº 2.881, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

*“Autoriza o Município a executar obras de reparo e manutenção em prédios de Escolas Estaduais visando à continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza e dá outras providências”.*

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, após anuência do Governo do Estado de São Paulo, autorizado a realizar obras de reparo e manutenção, às suas expensas até o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme memorial descritivo em anexo, nos prédios das escolas estaduais “EE Sinharinha Camarinha” e “EE Leonidas do Amaral Vieira”, visando à acomodação dos alunos e continuidade dos cursos técnicos desenvolvidos pela Escola Técnica Centro Paula Souza em nosso município.

**Artigo 2º** - As compras ou contratações necessárias observarão a Lei 8666/93.

**Artigo 3º** - As despesas necessárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
- 02.09.01 - Administração

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de junho de 2015.

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
PREFEITO

*Luciana Maria de Moraes Junqueira*  
Procuradora Geral do Município

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP  
“Tudo para o bem de todos”  
[www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br)